



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 057/19 (17 DE JUNHO DE 2.019)

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 18/06/19
[Assinatura]
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **REAJUSTE NAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES E ALTERA O ANEXO 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE ALTERA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Os valores de referência do quadro do funcionalismo municipal fica reajustado em 5%(cinco por cento) com a seguinte base salarial:

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 19/06/19
[Assinatura]
PRESIDENTE

Referência Salarial	(Para) Reajustada
00	R\$ 1.275,78
01	R\$ 1.295,46
02	R\$ 1.315,14
03	R\$ 1.315,14
04	R\$ 1.334,81
05	R\$ 1.354,49
06	R\$ 1.369,25
07	R\$ 1.390,37
08	R\$ 1.421,72
09	R\$ 1.447,71
10	R\$ 1.494,26
11	R\$ 1.528,81
12	R\$ 1.646,81
13	R\$ 1.789,65
14	R\$ 1.828,49
15	R\$ 2.277,24
16	R\$ 2.697,92
17	R\$ 2.954,34
18	R\$ 3.697,34
19	R\$ 5.192,58
20	R\$ 6.628,98



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Educador	R\$ 1.711,73
----------	--------------

Referência Salarial	(Para) Reajustada
Diretor Geral	R\$ 7.455,00
Chefe de Gabinete - Prefeito	R\$ 8.925,00
Diretor	R\$ 6.628,98
Ouvidor Municipal	R\$ 6.628,98
Chefe de Gabinete	R\$ 5.193,20
Gestor de Núcleo	R\$ 3.697,34
Secretario Junta Militar	R\$ 3.697,34
Coordenador	R\$ 2.954,34
Assessor Executivo	R\$ 2.697,92
Assessor Administrativo	R\$ 2.205,00
Gestor da Juventude	R\$ 1.785,00
Assessor Especial de Governo	R\$ 1.680,00
Assessor de Planejamento	R\$ 1.494,26
Assessor de Gestão	R\$ 1.390,25
Líder de Solidariedade do Governo	R\$ 1.207,50

ARTIGO 2º – Fica alterado no Quadro de Pessoal efetivo, parte permanente, funções isoladas – mensalistas constantes do Anexo 14 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1.995 o seguinte cargo e emprego público:

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
Quant.	Denominação	Ref .	Lotação	Quant.	Denominação	Ref .	Lotação
65	Auxiliar de Cozinha	00	SME	65	Auxiliar de Cozinha	10	SME
40	Cozinheira	08	SME	40	Cozinheira	12	SME



Prefeitura do Município de Caieiras

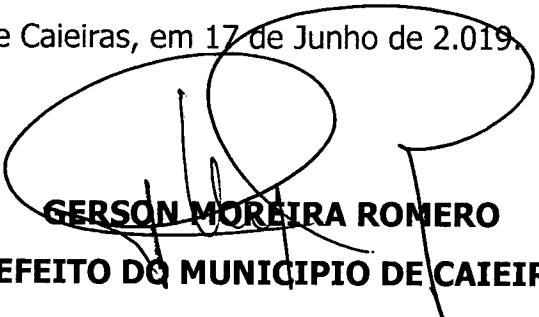
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Junho de 2.019.


GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS